



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 - TJAM**

PROCESSO Nº. 19548/2010-TJAM

OBJETO: **Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2010

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Coordenadoria de Licitação do TJAM, no Ed. Des. Arnaldo Peres, localizado na Av. André Araújo, s/n, 1º andar, Aleixo - Manaus/AM.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____

CNPJ/MF nº. : _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Retiramos, através do acesso à página www.tjam.jus.br (Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e os licitantes, solicito à Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do edital e encaminhe à Coordenadoria de Licitação por fax, através dos números (0xx92) 2129.6744/6743, ou digitalizada para o *e-mail*: cpl@tjam.jus.br.

Manaus/AM, 19 de outubro de 2010.

Thaís Fernandes Machado
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, através de sua pregoeira, designada pela Portaria nº. 2.508, de 23 de agosto de 2010, comunica aos interessados que realizará às **09:00 horas**, do dia **08 de novembro de 2010**, na Coordenadoria de Licitação, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Péres, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **Processo Administrativo nº. 19548/2010**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; da Resolução nº. 004/2006 – TJAM, de 20 de julho de 2006; da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições constantes deste edital.

Integram este edital, independente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO V – Formulário de Proposta de Preços.

Obs.: A minuta do contrato foi dispensada, em consonância com o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de **materiais e equipamentos de informática** para atender ao Tribunal de Justiça do Amapá conforme especificações constantes no Termo de Referência – **Anexo I** deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas especializadas no ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado, legalmente constituídas, desde que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento, à pregoeira:

a) Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**);

b) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo III**);

c) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo IV**);

d) Envelope 01 contendo a **proposta de preço** da empresa licitante para o objeto da licitação (**Anexo V**) e

e) Envelope 02 contendo as documentações de **habilitação** jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e certificados de regularidade fiscal.

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº. ____/2010 - TJAM
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/2010

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. ____/2010 - TJAM
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/2010



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

2.2 - Decorrido o horário supracitado à abertura da licitação, a pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (dez) minutos** para o início da sessão. Após a pregoeira declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.4 - Não poderão participar da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos e assinados, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas; devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.6 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital, assim como as impugnações poderão ser realizadas por qualquer pessoa através do e-mail cpl@tjam.jus.br, telefones (0xx92) 2129.6744/6743 ou na Coordenadoria de Licitação do TJAM, **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a realização do certame.

2.7 - As respostas da pregoeira sobre as impugnações serão realizadas em até vinte e quatro horas, divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.tjam.jus.br e encaminhadas via fax ou e-mail à(s) empresa(s) que enviar(em) recibo de retirada de edital pela internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO
--

3.1 - No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença da pregoeira, os interessados ou seus **representantes legais**, deverão identificar-se através da apresentação dos documentos, em **original ou cópia autenticada por cartório competente**, conforme abaixo:

a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente do respectivo **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresa individual, o registro comercial**; no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

c) NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de **procuração ou documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

d) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- e) Se for o caso, declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo III**);
f) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo IV**).

3.2 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3 - Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação, este poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.4 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO**, em originais ou cópias, sendo estas autenticadas por cartório competente, pela pregoeira, por membro da CPL ou da Equipe de Apoio.

3.5 - A falta ou a apresentação de documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, bem como a ausência de representante, impedirá o licitante de participar da fase dos lances verbais, da negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

3.6 - À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

3.7 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta de preço e de habilitação sem representante credenciado deverão remeter fora dos envelopes a **declaração que trata o item 3.1, alínea “d”, “e” e “f”**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
--

4.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**) que o licitante preencherá em uma via devidamente assinada pelo representante legal, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, indicação de marcas dos produtos, de preços unitários e totais, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

Parágrafo único. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

4.2 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter o Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**) preenchido de acordo com o item anterior.

4.3 - Será aceita proposta em papel timbrado da empresa licitante desde que reproduza o conteúdo do Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**).

4.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas e autorizadas pela pregoeira.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

4.6 - A participação no certame implica em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- b) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos;
- c) compromisso do licitante em executar o objeto da licitação Termo de Referência, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que o tenha consagrado vencedor, conforme o caso.

4.7 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
--

5.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, **em original ou cópia autenticada por cartório competente**, relativa a:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores com sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único. Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.2.1.1 - Havendo restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, do momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.1.2 - A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, sendo resguardado o prazo constante no item 5.1.2.1.1, ou revogar a licitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

5.1.3 - Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao deste Pregão.

5.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticados através de selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional – DHP) ou DHP-Eletrônica, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um)**;

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo único. As empresas que apresentarem ILC igual ou maior do que 1 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

5.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar também, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

5.3 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou cópia autenticadas por cartório competente e:

a) serão aceitas somente cópias legíveis;

b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) a pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.

5.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

5.5 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via *internet*, no momento da fase de habilitação.

5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO
--

6.1 - Iniciada a sessão, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a pregoeira receberá, o Envelope Proposta de Preço e o Envelope Habilitação, devidamente lacrados e realizará a fase de credenciamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.2 - Após, serão abertos os Envelopes Proposta de Preço, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e, a posterior divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

Parágrafo único. As empresas cujas propostas não atenderem ao exigido no edital serão desclassificadas.

6.3 - A pregoeira classificará, para fase de lances verbais, a(s) proposta(s) que oferecer(em) o **menor valor por lote** e as propostas com valores de até **10% (dez por cento) superiores** àquela(s) de menor valor, desde que apresentadas em conformidade com o edital.

Parágrafo único. Não havendo pelo menos três propostas na condição definida no item anterior, a pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam participar da fase de lances verbais.

6.4 - As propostas classificadas serão ordenadas na sequência decrescente dos preços. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

6.5 - Os licitantes com propostas classificadas para a fase de lances verbais serão convocados para apresentação de **lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes** em relação ao menor lance ofertado, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor.

6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da fase de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8 - Encerrada a fase de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte existindo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123 da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá**, no prazo de **5 (cinco) minutos**, após convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que passará à condição de primeira colocada;
- b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese desta cláusula, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo único. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, a primeira colocada será a empresa originalmente ofertante do menor lance.

6.9 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada.

6.10 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos ou por diligências a critério da pregoeira.

6.11 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será(ão) considerada(s) primeira(s) colocada(s) a(s) empresa(s) licitante(s) que oferecer(em) a proposta de **menor valor por lote**.

6.13 - No prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a pregoeira convocará sessão pública para examinar a(s) **proposta(s) atualizada(s)** consignando a composição do preço final proposto da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por lote, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital.

Parágrafo único. Se a(s) proposta(s) desatender(em) ao disposto no edital, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade.

6.14 - Sendo aceitável o preço ofertado, a pregoeira procederá à abertura do Envelope Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por lote, para a verificação do atendimento das condições de habilitação descritas na cláusula quinta deste edital.

6.15 - Será inabilitada a empresa licitante que não apresentar a documentação em situação regular, conforme estabelecido na cláusula quinta deste edital.

6.16 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, será analisado o documento habilitatório do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, **observados as disposições do item 6.8**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

6.17 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital e na ausência de interposição de recurso, a empresa licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela pregoeira.

6.18 - Ao término da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registradas todas as ocorrências relevantes inclusive interposições de recursos se houver, assinada pela pregoeira, membros da CPL, equipe de apoio e os licitantes.

6.19 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

6.19.1 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.19.2 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.19.3 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão sob a guarda da pregoeira até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.20 - A pregoeira manterá em seu poder os documentos dos demais licitantes até a homologação da licitação, onde as empresas serão convocadas a retirá-los no período de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inutilização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.2 - Concluídos os trabalhos, a pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído para a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá para posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

8.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá à pregoeira, decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a modificação no edital não influenciar na formulação da proposta do licitante.

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação para posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 - O Tribunal de Justiça do Amapá convocará oficialmente o licitante vencedor para, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e no prazo definido no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo contratado, no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

10.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa vencedora.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

10.3 - Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa vencedora, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) e proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

10.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência (**Anexo I**) e na proposta de preços, o licitante vencedor deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da recusa.

10.5 - Caso o licitante vencedor não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de forma oficial e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Projeto/Atividade nº. 2053, Elemento de Despesa nº. 339030 e 449052 e Fonte nº. 4850000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

12.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como o pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nas demais cominações legais.

13.2 - O não comparecimento do licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido no item 9.1 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

13.3 - O **atraso injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **10% (dez por cento)**, sobre o valor dos materiais não entregues.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

13.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.5 - Pela **inexecução total ou parcial** do contrato, garantida a prévia defesa, o Tribunal de Justiça do Amazonas poderá aplicar ao contratado, além da sanção prevista no item 13.1, as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

Parágrafo único. A aplicação da sanção prevista na alínea “a” do inciso anterior e a prevista no item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do inciso anterior.

13.6 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico e no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

14.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

b) Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

14.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

14.4 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

14.5 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

14.6 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá sanar erros puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

14.8 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas do presente edital serão dirimidas pela pregoeira e pela Comissão Permanente de Licitação, por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

meio de ofício, do *e-mail* cpl@tjam.jus.br, ou pelo fone/fax (0xx92) 2129 6744/6743, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

14.9 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Manaus/AM, 19 de outubro de 2010.

Thaís Fernandes Machado
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 – TJAM

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade descrever especificações e condições para fornecimento de materiais e equipamentos de informática para o Tribunal de Justiça do Amazonas e suas unidades (Capital e Interior).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais e equipamentos especificados neste termo de referência está alinhada aos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº. 90/2009/CNJ, que estabelece os requisitos mínimos de infra-estrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

3. PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos itens objeto deste termo de referência deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento dos itens objeto deste termo de referência deverá ser entregue Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça, localizado na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, s/n, bairro Adrianópolis, CEP 69057-020, subsolo, no horário das 8 às 15h. O telefone de contato do setor de almoxarifado é 092 3303-5233, Sr. Deuslene Beleza.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na tabela a seguir são especificados os itens, características técnicas, justificativas específicas, quantidade e valor estimado baseado em pesquisas de mercado e últimas aquisições realizadas:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SWITCH 16 PORTAS 10/100 Mbps <u>Características:</u> Portas autosenso, auto-configuração 10/100Mbps, Interface RJ-45, Altura 1U. Garantia: 12 meses Obs.: Justificativa	80/unid	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

1- Comarcas: instalar infra-estrutura de rede Local (50 unidades)			
2- Capital: atender mudanças de layout de setores dos Fóruns (30 unidades)			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 24.000,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E <u>Características:</u> Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Marcação sequencial métrica decrescente. Diâmetro nominal de 5,2mm, massa líquida 31kg/km em lance padrão de 305m NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Homologado pela ANATEL Unidade: Caixa com, no mínimo, 305 metros. Obs.: Justificativa 1- Comarcas: instalar infra-estrutura de rede Local 2- Capital: atender mudanças de layout de setores dos Fóruns	50/cx- 304m	R\$300,00	R\$ 15.000,00
2	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CATEGORIA 6. <u>Características:</u> Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG; Capa externa em PVC não propagante à chama; Marcação sequencial métrica decrescente; Diâmetro externo nominal de 6,0mm; massa líquida nominal 42kg/km em lance padrão de 305m; NVP(Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Homologado pela ANATEL; Cabo Em atendimento a todas as característica elétricas da norma ANSI/EIA/TIA 568-B-2-1. Cabo certificado pelo UL como listado e verificado. Unidade: Caixa com, no mínimo, 305 metros.	20/cx- 304m	R\$ 518,00	R\$ 10.360,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

	Obs.: Justificativa Atender necessidades devido a alterações de layout no Edifício SEDE do TJ.			
3	Conector modular M8V, fêmea, categoria 5E <u>Características:</u> - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama de acordo com a norma (UL 94 V-0). - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. - Disponível em pinagem T568A/B. - Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. - Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. - Conector certificado pelo UL como listado e verificado. Obs.: Justificativa 1- Comarcas: instalar infra-estrutura de rede Local 2- Capital: atender mudanças de layout de setores dos Fóruns.	500/unid	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4	Conector modular M8V, fêmea, categoria 6 <u>Características:</u> - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama de acordo com a norma (UL 94 V-0). - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. - Disponível em pinagem T568A/B. - Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas. - Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor	100/unid	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

	performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. - Conector certificado pelo UL como listado e verificado. Obs.: Justificativa Atender necessidades devido a alterações de layout no Edifício SEDE do TJ e Fóruns que utilizam cabeamento estruturado categoria 6.			
5	CONECTOR MODULAR RJ45 MACHO CAT 5E Obs.: Justificativa Executar serviços de infra-estrutura de rede de dados de todas as unidades do TJ (Capital e Comarcas)	2000/unid	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
6	ADAPTER CABLE 2,5 METROS CAT 6. Obs.: Justificativa Conexão em rede das estações de trabalho e impressoras da SEDE do TJ.	50/unid	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
7	ADAPTER CABLE 1,5 METROS CAT 6. Obs.: Justificativa Conexão em rede das estações de trabalho e impressoras da SEDE do TJ.	100/unid	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
8	Patch Panel 24 portas cat6 Obs.: Justificativa Conexão em rede das estações de trabalho e impressoras da SEDE do TJ.	10/unid	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
9	ADAPTER CABLE 2,5 METROS CAT 5E Obs.: Justificativa Conexão em rede das estações de trabalho e impressoras das unidades da Capital e Interior.	200/unid	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
10	Patch panel 24 portas cat5e Obs.: Justificativa Conexão em rede das estações de trabalho e impressoras das unidades da Capital e Interior	50/unid	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 60.010,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bateria interna bateria 12VDC 9Ah, para no-break Microsol PS-800 Obs.: Justificativa Substituir baterias defeituosas, devido ao final da vida útil dos equipamentos. O parque de equipamentos consta com 186 unidades do modelo Microsol PS-800, onde cada equipamento utiliza 1 bateria interna.	100/unid	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 6.200,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bateria interna bateria 12VDC 5Ah, para no-break SMS 1200BIFX Obs.: Justificativa Substituir baterias defeituosas, devido ao final da vida útil dos equipamentos. O parque de equipamentos consta com 555 unidades do modelo SMS 1200BIFX, onde cada equipamento utiliza 2 baterias interna.	200/unid	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 10.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FUSIVEL 6A 250V (para no-break SMS 1200BIFX) Obs.: Justificativa Item essencial para o funcionamento de um no-break, pois o protege das variações de energia elétrica.	200/unid	R\$ 1,50	R\$ 300,00
2	FUSIVEL 10A 250V (para no-break MICROSOL PS-800) Obs.: Justificativa Item essencial para o funcionamento de um no-break, pois o protege das variações de energia elétrica.	100/unid	R\$ 1,50	R\$ 150,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 450,00

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Leitor Optico Interface: USB Largura de abertura: 80 mm Fonte de luz: Luz vermelha Resolução: 0.1 mm (4 mil) Luz ambiente: Ambiente interno: até 5.000 lux / Ambiente externo: até 3.000 lux Indicador de leitura: Sonoro e luminoso (LED) Velocidade de leitura: 100 leituras/segundo Gabinete: Plástico ABS & borracha Códigos: UPC/EAN/JAN & Addon 2/5 Code 39 Code 39 Full ASCII Code 11 Matrix 25 Interleave 25 Industrial 25 Code 128 Codabar/MW7 Code 93	100/unid	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

	MSI/PLESSEY Code 32 BC 412 Especificações Elétricas: Voltagem: DC +5V ±5% Consumo: 130 mA Obs.: Justificativa Executar leitura de ARs (aviso de Recebimento) e códigos de barra de processos físicos, em todas as unidades da Capital.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 12.000,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Impressora Matricial para protocolizar documentos <u>Características:</u> - método de impressão: matricial - direção: unidirecional/bidirecional - velocidade: 2,2 a 2,7 lps - tabela de caracteres: ABICOMP e CODEPAGE 850 - velocidade de avanço do papel: 11 lps - modo de impressão: Normal, itálico, expandido, comprimido, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico - interface de comunicação: Paralela padrão CEtronic e/ou serial padrão RS 232 C - buffer de entrada: 6 Kbytes - porta de comunicação serial: RTS/CTS e XON/XOFF - Alimentação: Tensão 95 ~240 VAC automática Obs.: Justificativa Protocolizar documentos nos setores de Protocolo dos Juizados Especiais, 1º e 2º Graus	8/unid	R\$ 775,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 6.200,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Alicate de crimpagem RJ45 Alicate com catraca, crimpador, cortador e decapador. Pode ser utilizado na conexão em cabos UTP blindado e não-blindado, categoria 5E e categoria 6. Obs.: Justificativa Execução de serviços de cabeamento estruturado, em todas as unidades da capital e interior	5/unid	R\$ 50,00	R\$ 250,00
2	Alicate de inserção, punch-down tipo 110 com impacto Obs.: Justificativa Execução de serviços de cabeamento estruturado, em todas as unidades da capital e interior	5/unid	R\$ 60,00	R\$ 300,00
3	Alicate decapador giratório, para cabos UTP e FTP de 22 a 26 AWG Obs.: Justificativa Execução de serviços de cabeamento estruturado, em todas as unidades da capital e interior	5/unid	R\$ 25,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 675,00

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabo adaptador USB para PS2 - Comprimento mínimo: 13 cm - Interface: 1 conector PS/2 (mini-DIN) fêmea para 1 conector USB tipo A Obs.: Justificativa Conectar equipamentos que possuem conexão USB em switches KVM com	20/unid	R\$ 35,00	R\$ 700,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

	conexão PS2			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 700,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cordão óptico single duplex MM (multimodo), 50/125 microns, conectores LC-LC, 5 metros Obs.: Justificativa Para uso na sala de equipamentos do Edifício SEDE e Fórum Henech Reis, com o objetivo de conectar dispositivos que utilizam fibra óptica: servidores de dados, unidades de armazenamento, unidade de backup.	10/unid	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 1.500,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Parafuso com bucha S-06 Obs.: Justificativa Execução de serviços de infraestrutura de rede nas unidades da Capital e Interior	1000/unid	R\$ 0,50	R\$ 500,00
2	Canaleta 50x20 com 02 metros plástica com fechamento do tipo S Obs.: Justificativa Execução de serviços de infraestrutura de rede nas unidades da Capital e Interior	200/unid	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
3	Caixa de aparente para conector RJ-45 fêmea com 02 posições Obs.:	200/unid	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

	Justificativa Execução de serviços de infraestrutura de rede nas unidades da Capital e Interior			
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 5.180,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MEMÓRIA 1GB DDR2, PC5300 Capacidade = 1GB Frequência Máxima de Operação = 667 MHz Taxa de transferência de dados = 5300 MB/s (PC5300) Obs.: Justificativa Atualização de memória das estações de trabalho que possuem 1GB de memória para 2GB	100/unid	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 8.000,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MOUSE ÓPTICO USB.	100/unid	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 2.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 – TJAM
ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão nº. 011/2010-TJAM.**

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, 08 de novembro de 2010.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 – TJAM
ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa**
(ME) ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de
14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 08 de novembro de 2010.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 – TJAM

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do Pregão Presencial nº. 011/2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 011/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 011/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 011/2010 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 011/2010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 08 de novembro de 2010.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 – TJAM
ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

LOTE Nº. XX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO
VALOR TOTAL (R\$)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:

1- A Proposta deverá apresentar uma tabela para cada lote devidamente identificado conforme o Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

2- Estão inclusos nos preços supra mencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, 08 de novembro de 2010,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

